



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2014

PREGÃO nº. 15/2014 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP, CNPJ: 85.514.214/0001-39**, com sede na Rua Pernambuco, nº 1582, Bairro Centro, Município de Cascavel – PR, representado pelo Sr. **ÂNGELO LUIZ ANDERLE**, CPF: **813.414.409-82** e RG nº. **4.959.544-1 SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1** – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços de Materiais de Expediente, para futuras e eventuais aquisições pelos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1** – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP - CNPJ: 85.514.214/0001-39						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
2	130,00	Uni	Agenda Comercial- executiva	SÃO DOMINGOS	21,40	2.782,00
10	13,00	CX	Bobina de papel p/ calculadora 55mm x 30cm - cx. c/ 30 unidades	DATAPEL	28,75	373,75
11	30,00	Uni	Bobina p/ Fax- com 30 mts	ALOFORM	6,65	199,50
16	3.235,00	Uni	Caderno de Linguagem com 50 folhas - brochura	DNA	1,77	5.725,95
20	250,00	Uni	Caixa Arquivo Morto com 18 cm de largura	SÃO CARLOS	3,35	837,50
26	129,00	Uni	Caneta para Retro Projetor Ponta Média nas cores: Azul, Preto e Vermelho	PILOT	3,17	408,93
39	65,00	Uni	Cola Instantânea com 5 gr (superbonder)	SUPERBOND	7,75	503,75
41	3.000,00	Uni	Cola quente - grossa transparente	RENDICOLLA	1,18	3.540,00
42	55,00	CX	Colchetes nº 15(caixa contendo 72 unidades)	ACC	12,44	684,20
47	10,00	PÇ	Elástico (pç) com 3 cm de largura, peça c/ 30 mts	VANOTI	26,50	265,00
49	2.000,00	Uni	Envelope amarelo 26 x 36 cm	SCRITY	0,25	500,00
51	3.000,00	Uni	Envelope Branco 23 x 32,5	SCRITY	0,20	600,00
55	1.720,00	Uni	Envelope Pardo 23 x 32,5	SCRITY	0,16	275,20



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

58	100,00	Uni	Estilete lâmina grande	MASTERPRINT	1,38	138,00
59	46,00	CX	Etiqueta Auto Adesiva para impressora laser, 99,1 x 38,1 mm, em formato A-4, com 14 etiquetas por folha divididos em 02 colunas e 25 folhas por caixa	COLACRIL	11,65	535,90
60	20,00	CX	Etiqueta Auto Adesiva para formulário contínuo 89 x 23,4 x 1 com 12 etiquetas por folha, 500 folhas por caixa, na cor branca	COLACRIL	64,50	1.290,00
62	20,00	PCT	etiqueta p/ impressora Laser 25,4 x 66,7mm, pcte c/ 50 folhas	COLACRIL	18,80	376,00
64	1.300,00	Uni	EVA cores diversas- 4 mm, placa de 40 x 60 cm	VMP	4,98	6.474,00
67	900,00	Uni	EVA listrado 2 mm	VMP	5,15	4.635,00
70	50,00	Uni	Fichário 5 x 8 com índice de A-Z - base metálica e tampa fume	ACRIMET	53,50	2.675,00
81	30,00	Uni	Fita impressora Lx 300 + II	MASTERPRINT	5,65	169,50
82	60,00	Uni	Fita p/ impressora Epson80 colunas preta FX-890	MASTERPRINT	10,40	624,00
83	90,00	RL	Fita TNT 45x24,75 cm lurex (palha com lame ouro, vermelho com lame ouro, verde pistache com lame ouro)	KIT	15,50	1.395,00
95	15,00	Uni	Grampeador para madeira grande	CIS 361	61,80	927,00
97	25,00	CX	Grampo para grampeador 106/8 - caixa com 3000 unidades	CIS	9,30	232,50
98	23,00	CX	Grampo para grampeador de madeira	CIS	13,00	299,00
100	25,00	CX	Grampos 23/13 para grampeador, cx c/ 5000 grampos fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação	CIS	17,20	430,00
103	30,00	CX	Lápis de Cor Grande caixa com 12 cores com certificado do INMETRO	MASTERPRINT	18,90	567,00
111	20,00	Uni	Livro para Psicotrópicos	SÃO DOMINGOS	19,15	383,00
115	600,00	FL	Papel A2	KGEPEL	0,31	186,00
119	30,00	CX	Papel adesivo - tamanho A4- com 100 folhas	COLACRIL	32,50	975,00
120	200,00	FL	Papel Camurça - cores diversas	VMP	0,45	90,00
126	2.500,00	FL	Papel crepon cores diversas tamanho (0,45 cm x 2 m) - uni	VMP	0,71	1.775,00
144	180,00	Uni	Pasta A-Z - 8 cm de espessura	FRAMA	8,35	1.503,00
145	165,00	Uni	Pasta A-Z 4cm de espessura	FRAMA	8,25	1.361,25
150	100,00	Uni	Pasta de Plástico com Elástico 45 mm	POLIBRAS	3,65	365,00
162	50,00	CX	Pincel número 20 - com 12 unid.	KIT	27,90	1.395,00
163	50,00	CX	Pincel número 8 - com 12 unid.	KIT	15,30	765,00
164	50,00	CX	Pincel número 10 - com 12 unid.	KIT	14,90	745,00
176	53,00	Uni	Régua de madeira com 1m	STALLO	4,95	262,35



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

178	15,00	Uni	Stencil a Álcool- matriz p/ duplicadores à álcool para uso em pequenas médias e grandes tiragens com camada protetora	CIS	0,50	7,50
185	30,00	PTE	Tinta guache pote c/ 500 gr - cores diversas certificado pelo INMETRO Ref. acrílex, maripel ou koala	ACRILEX	5,90	177,00
189	190,00	Uni	Tinta para tecido potes de 500 ml nas cores: branco, preto, vermelho, marrom, azul claro, azul escuro, pele, verde claro, verde escuro, amarelo, laranja, violeta e rosa	ACRILEX	25,90	4.921,00
194	12,00	Uni	Lápis (cópia) p/ tirar decalque detran ref. 1800 Faber Castel	FABER CASTELL	3,30	39,60
198	20,00	Uni	Organizador de arquivo p/ pasta suspensa em acrílico	DELLO	62,50	1.250,00
					TOTAL	53.664,38

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais/produtos deverão ser entregues o município de Céu Azul, num prazo de 2 (dois) dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor. Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.4 - Se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada.

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de março de 2014 a 25 de março de 2015.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº 15/2014;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº 15/2014, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 15/2014, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755

CNPJ 76.206.473/0001-01

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- II) Não manter a proposta, injustificadamente;
- III) Comportar-se de modo inidôneo;
- IV) Fizer declaração falsa;
- V) Cometer fraude fiscal;

8.2 – A aplicação de multa não interfere na aplicação das demais sanções estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 15/2014, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 26 de março de 2014

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

ÂNGELO LUIZ ANDERLE
ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Contratado (a)